



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Daniela Reinehr – PL/SC

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2025

(Da Sra. Daniela Reinehr)

Susta os efeitos da Resolução do Banco Central Nº 457/2025, que altera o regulamento anexo à Resolução BCB nº 1, de 12 de agosto de 2020, que institui o arranjo de pagamentos Pix e aprova o seu regulamento, para aprimorar mecanismos de segurança do Pix.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos da Resolução do Banco Central Nº 457/2025, que altera o regulamento anexo à Resolução BCB nº 1, de 12 de agosto de 2020, que institui o arranjo de pagamentos Pix e aprova o seu regulamento, para aprimorar mecanismos de segurança do Pix.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Resolução do Banco Central Nº 457/2025, que determina a desativação das chaves Pix de CPFs e CNPJs com situação cadastral “não regular” na Receita Federal impõe severas restrições ao acesso ao sistema financeiro sem o devido debate legislativo e sem considerar os impactos negativos dessa medida sobre cidadãos e empresas.

A decisão atinge, de forma automática e generalizada, pessoas e negócios que, por diversas razões, podem estar com pendências cadastrais, incluindo questões burocráticas que não necessariamente indicam irregularidades graves. Isso pode prejudicar pequenos empreendedores, trabalhadores informais e cidadãos que dependem do Pix para suas atividades diárias e para movimentações financeiras básicas.



Além disso, a medida representa um risco de exclusão financeira e pode gerar instabilidade econômica, afetando negativamente a confiança no sistema de pagamentos instantâneos do Brasil. A restrição imposta pelo Banco Central ultrapassa sua competência regulamentar ao interferir diretamente no direito dos cidadãos ao uso de serviços financeiros essenciais.

Diante disso, propõe-se a sustação imediata da referida Resolução, garantindo que qualquer mudança relevante no funcionamento do Pix seja amplamente discutida no âmbito do Congresso Nacional, respeitando os princípios da legalidade, proporcionalidade e transparência.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputada DANIELA REINEHR

